



**17º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM
CONVÊNIO Nº 121/2021, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO
PRETO, COM A INTERVENIÊNCIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA,
VISANDO O DESENVOLVIMENTO CONJUNTO
DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO
DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.**

Pelo presente instrumento, de um lado o *Município de Ribeirão Preto*, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, na Praça Barão do Rio Branco s/nº, inscrita no CGC/MF sob nº 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262, de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pelo Secretário Municipal da Saúde, **Dr. Maurício Godinho**, portador do RG nº 24.934.854-8 e inscrito no CPF nº 275.415.148-61 doravante denominada **CONVENENTE**, e de outro lado, a *Fundação Hospital Santa Lydia*, com sede nesta cidade, na rua Tamandaré, nº 434, bairro Campos Elíseos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.370.183/0001-89, doravante denominada **CONVENIADA**, neste ato representado pela Diretora Administrativa **Cássia Amaro Batista de Santana**, portadora do CPF nº 349.730.468-92 e pelo Diretor Técnico **Rafael Borella Pelosi**, portador do RG nº 43.689.073-2 e do CPF nº 369.150.718-22, fundamentados no que dispõem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, a Lei Federal nº 14.133/2021, Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nº 01/2020, Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie devidamente autuados no **Processo Digital nº 2021/126022**, de comum acordo resolvem:

As partes, pelo presente Termo de Rerratificação, resolvem:

I - RETIFICAR a Cláusula Quinta (Dos Recursos Financeiros), o Documento Descritivo e o Plano de Trabalho, ambos de 2025 e de 2026.

Cláusula Quinta - Dos Recursos Financeiros

Conforme Plano de Trabalho de 2025: O valor anual máximo estimado para execução do presente Convênio importa em até R\$ **47.197.783,73** (quarenta e sete milhões cento e noventa e sete mil setecentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos), por meio das seguintes dotações orçamentárias:



02.09.33.10.302.20215.20003 3.3.50.39 01.300.0071
02.09.33.10.302.20215.20003 3.3.50.39 05.302.0004
02.09.33.10.302.20215.20003 3.3.50.39 05.370.0000
02.09.33.10.302.20215.20003 3.3.50.39 02.302.0080
02.09.33.10.301.20214.20003 3.3.50.39 02.301.0077

Os recursos financeiros repassados serão compostos de uma parte fixa e uma parte variável vinculada ao cumprimento de metas. O sistema de pagamento encontra-se detalhado no Plano de Trabalho.

Conforme Plano de Trabalho de 2026 O valor anual máximo estimado para execução do presente Convênio importa em até R\$ **47.996.724,56** (quarenta e sete milhões novecentos e noventa e seis mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos), por meio das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.09.10.302.25002.20014.01.300.0071.3.3.50.39
02.09.09.10.302.25002.20014.05.302.0004.3.3.50.39
02.09.09.10.302.25002.20014.05.800.0198.3.3.50.39
02.09.09.10.302.25002.20014.05.370.0000.3.3.50.39
02.09.09.10.302.25002.20014.02.302.0080.3.3.50.39
02.09.09.10.301.25002.20010.02.301.0077.3.3.50.39

Os recursos financeiros repassados serão compostos de uma parte fixa e uma parte variável vinculada ao cumprimento de metas. O sistema de pagamento encontra-se detalhado no Plano de Trabalho.

Pelo presente termo de rerratificação, prorroga-se por mais 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento, ou seja, até o dia **31 de dezembro de 2026**, mantendo-se o mesmo critério de contagem.

II – RATIFICAR as demais cláusulas, que ficam incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termos de Rerratificação anterior.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam, bem como o Termo de Ciência e Notificação em 02 (duas) vias de igual teor, que passa a fazer parte integrante do presente Convênio.



Ribeirão Preto, 29 de dezembro de 2025

Dr. Maurício Godinho
Secretário Municipal da Saúde

Fábila Lemos de Oliveira Coutinho
Médica – Fiscal do Convênio

Camila Barbosa de Rezende Silva
Agente de Administração – Fiscal do Convênio

CASSIA AMARO
BATISTA DE
SANTANA:3497
3046892

Assinado digitalmente por CASSIA AMARO
BATISTA DE SANTANA:34973046892
Nº: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF, OU=SEM BRANCO, OU=
15469021000128, OU=videoconferencia, CN=
CASSIA AMARO BATISTA DE
SANTANA:34973046892
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.30 10:03:52-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Cássia Amaro Batista de Santana
Diretora Administrativa
Fundação Hospital Santa Lydia

Rafael Borella Pelosi
Diretor Técnico
Fundação Hospital Santa Lydia



Documento assinado digitalmente

RAFAEL BORELLA PELOSI

Data: 30/12/2025 10:39:00-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunhas:

1.

Subsecretaria de Gestão Administrativa

2.

Subsecretaria de Gestão Administrativa



Assinaturas do documento



"r17_Termo de Convenio Santa Lydia -
_2021assinadoassinado"

Código para verificação: **SIJY770V**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LEILA CRISTINA RODRIGUES VIEIRA** (CPF: ***.532.598-**) em 05/01/2026 às 09:55:56 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/07/2025 - 10:34:48 e válido até 23/07/2028 - 10:34:48.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **CAMILA BARBOSA DE REZENDE SILVA** (CPF: ***.870.578-**) em 31/12/2025 às 17:46:37 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 04/08/2025 - 09:53:39 e válido até 04/08/2028 - 09:53:39.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **MAURICIO GODINHO** (CPF: ***.415.148-**) em 31/12/2025 às 11:10:12 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/07/2025 - 13:37:55 e válido até 23/07/2028 - 13:37:55.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **FABIA LEMOS DE OLIVEIRA COUTINHO** (CPF: ***.452.581-**) em 31/12/2025 às 07:15:06 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 25/07/2025 - 10:19:02 e válido até 25/07/2028 - 10:19:02.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **SIMONE MONDI GARBELINI** (CPF: ***.530.178-**) em 30/12/2025 às 16:14:56 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/07/2025 - 11:18:12 e válido até 23/07/2028 - 11:18:12.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **RAFAEL BORELLA PELOSI** em 30/12/2025 às 10:39:00 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 29/08/2025 - 16:43:39 e válido até 29/08/2026 - 16:43:39.
(Assinatura GOVBR)
- ✓ **CASSIA AMARO BATISTA DE SANTANA** (CPF: ***.730.468-**) em 30/12/2025 às 10:03:53 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 07/08/2025 - 13:32:33 e válido até 06/08/2028 - 13:32:33.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2021/126022** e o código **SIJY770V** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Órgão Público Conveniente Município de Ribeirão Preto.

Entidade Conveniada: Fundação Hospital Santa Lydia

Termo nº 121/2021 – Convênio – Processo Digital PMRP nº 2021.126022

Objeto: Desenvolvimento de ações de assistência à saúde, de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde através do Documento Descritivo que compõe este convênio, transformando as práticas assistenciais e consolidando a CONVENIADA como equipamento da rede de serviços de saúde, regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde – SUS de Ribeirão Preto.

Valor Total do Repasse em até: R\$ 95.194.508,29

Exercício: 2025/2026.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão público conveniente e entidade conveniada, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

Ribeirão Preto, 29 de dezembro de 2025.



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: **Ricardo Augusto Machado da Silva.**

Cargo: Prefeito da Cidade de Ribeirão Preto.

CPF: 346.637.338-75.

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: **Maurício Godinho.**

Cargo: Secretário Municipal da Saúde.

CPF: 275.415.148-61.

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: **Cássia Amaro Batista de Santana.**

Cargo: Diretora Administrativa.

CPF: 349.730.468-92.

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: **Maurício Godinho.**

Cargo: Secretário Municipal da Saúde.

CPF: 275.415.148-61.

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: **Cássia Amaro Batista de Santana.**

Cargo: Diretora Administrativa.

CPF: 349.730.468-92.

CASSIA AMARO
BATISTA DE
SANTANA:34973046892

Assinado digitalmente por CASSIA AMARO BATISTA DE
SANTANA:34973046892
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM
BRANCO), OU=15469021000128, OU=videoconferencia,
CN=CASSIA AMARO BATISTA DE
SANTANA:34973046892
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.30 10:03:21-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Assinatura: _____

Nome: **Rafael Borella Pelosi.**

Cargo: Diretor Técnico.

CPF: 369.150.718-22.



Documento assinado digitalmente

RAFAEL BORELLA PELOSI

Data: 30/12/2025 10:40:11-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura: _____

Gestor do Convênio:

Nome: **Maurício Godinho.**

Cargo: Secretário Municipal da Saúde.

CPF: 275.415.148-61.



Fiscalização do Convênio:

Nome: **Fábia Lemos de Oliveira Coutinho.**

Cargo: Médica.

CPF: 815.452.581-04.

Assinatura: _____

Nome: **Camila Barbosa de Rezende Silva.**

Cargo: Agente de Administração.

CPF: 313.870.578-20.

Assinatura: _____

Responsável pelo Parecer Jurídico

Nome: **Nathan Gomes Pereira do Nascimento**

Cargo: Procurador do Município

CPF: 090.255.936-23

Assinatura: _____



Assinaturas do documento



"tc_r17_Termo_de_Convenio_Santa_Lydia_-
_2021126022_29_assinado_assinado"

Código para verificação: **SIJY770V**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **NATHAN GOMES PEREIRA DO NASCIMENTO** (CPF: ***.255.936-**) em 04/01/2026 às 11:37:32 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/07/2025 - 15:12:06 e válido até 23/07/2028 - 15:12:06.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **CAMILA BARBOSA DE REZENDE SILVA** (CPF: ***.870.578-**) em 31/12/2025 às 17:46:37 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 04/08/2025 - 09:53:39 e válido até 04/08/2028 - 09:53:39.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **MAURICIO GODINHO** (CPF: ***.415.148-**) em 31/12/2025 às 11:10:12 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/07/2025 - 13:37:55 e válido até 23/07/2028 - 13:37:55.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **FABIA LEMOS DE OLIVEIRA COUTINHO** (CPF: ***.452.581-**) em 31/12/2025 às 07:15:06 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 25/07/2025 - 10:19:02 e válido até 25/07/2028 - 10:19:02.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **RAFAEL BORELLA PELOSI** em 30/12/2025 às 10:40:11 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 29/08/2025 - 16:43:39 e válido até 29/08/2026 - 16:43:39.
(Assinatura GOVBR)
- ✓ **CASSIA AMARO BATISTA DE SANTANA** (CPF: ***.730.468-**) em 30/12/2025 às 10:03:21 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 07/08/2025 - 13:32:33 e válido até 06/08/2028 - 13:32:33.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2021/126022** e o código **SIJY770V** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

LOTE	ITEM	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO LOTE
1	1	1,0000		36.623.907,0000	36.623.907,00
1	2	1,0000		7.848.028,8000	7.848.028,80
1	3	1,0000		7.848.028,8000	7.848.028,80
2	4	1,0000		17.163.300,0000	17.163.300,00
SENTRAN - SERVICOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA CNPJ: 002.734.092/0001-69 - Inscrição Estadual: Não Informado AVENIDA CIDADE JARDIM, 1857 - Bairro: JARDIM SATELITE - CEP: 12231-675 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP					VALOR EMPRESA R\$ 69.483.264,60

Ribeirão Preto, 05 de Janeiro de 2026.

MAURÍCIO GODINHO

Secretário Municipal de Saúde

CHRISTIAN VIANA OLIVEIRA

Secretário Municipal da Educação

JÚLIO CESAR BALIEIRO

Secretário Municipal de Assistência Social

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**Pregão Eletrônico nº 0185/2025 - Processo nº 173824/2025**

Objeto: Contratação de empresa especializada na gestão do serviço de transporte especial para usuários com mobilidade reduzida e cadeirantes, sem exigência de dedicação exclusiva de mão de obra, mediante o fornecimento de veículos e a utilização de plataformas digitais (aplicativos), com a finalidade de atender às demandas das Secretarias Municipais de Saúde, da Educação e de Assistência Social., para SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O(s) Secretário(s) subscrito(s), no uso das atribuições que lhe(s) são conferidas por lei, HOMOLOGA(M) todos os atos praticados Pela Senhora Pregoeira no bojo do certame licitatório, conforme especificado no Edital de Adjudicação.

Ribeirão Preto, 05 de Janeiro de 2026.

MAURÍCIO GODINHO

Secretário Municipal de Saúde

CHRISTIAN VIANA OLIVEIRA

Secretário Municipal da Educação

JÚLIO CESAR BALIEIRO

Secretário Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Administração**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO****TERMO Nº 194/2024 - CONVÊNIO****Processo Digital PMRP nº 2024.151285**

Conveniente: Município de Ribeirão Preto.

Conveniada: Associação de Ensino de Ribeirão Preto, mantenedora da Universidade de Ribeirão Preto - UNAERP.

Objeto: Integrar a CONVENIADA no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual a CONVENIADA está inserida.

Da vigência: por mais 12 meses a partir de 01/01/2026.

Dos Recursos Orçamentários e Financeiros: o valor total estimado para R\$ 11.354.624,84, por meio das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.09 10.302.25002.20014 01.300.0071 3.3.50.39

02.09.09 10.302.25002.20014 05.302.0004 3.3.50.39

02.09.09 10.302.25002.20014 02.302.0080 3.3.50.39

Altera-se a Cláusula Sexta.

Inclui Plano de Trabalho 2026.

EXTRATO DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**Termo nº 121/2021 - Convênio****Processo Digital PMRP nº 2021.126022**

Conveniente: Município de Ribeirão Preto.

Conveniada: Fundação Hospital Santa Lydia.

Objeto: Desenvolvimento de ações de assistência à saúde, de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde através do Documento Descritivo que compõe este convênio, transformando as práticas assistenciais e consolidando a CONVENIADA como equipamento da rede de serviços de saúde, regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde - SUS de Ribeirão Preto.

Da vigência: Prorroga-se por mais 12 meses até 31/12/2026.

Dos recursos orçamentários e financeiros: o valor total do repasse passa a ser de R\$ 95.194.508,29, sendo:

Em 2025 de R\$ 47.197.783,73, através das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.33 10.302.20215.20003 3.3.50.39 01.300.0071

02.09.33 10.302.20215.20003 3.3.50.39 05.302.0004

02.09.33 10.302.20215.20003 3.3.50.39 05.370.0000

02.09.33 10.302.20215.20003 3.3.50.39 02.302.0080

02.09.33 10.301.20214.20003 3.3.50.39 02.301.0077 e

Em 2026 de R\$ 47.966.724,56, através das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.09 10.302.25002.20014 01.300.0071 3.3.50.39

02.09.09 10.302.25002.20014 05.302.0004 3.3.50.39

02.09.09 10.302.25002.20014 05.800.0198 3.3.50.39

02.09.09 10.302.25002.20014 05.370.0000 3.3.50.39



02.09.09.10.302.25002.20014.02.302.0080.3.3.50.39

02.09.09.10.301.25002.20010.02.301.0077.3.3.50.39

Altera-se os Planos de Trabalho e Documentos Descritivos 2025/2026.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 216/2025**Processo Digital nº 2025.192929**

Conveniente: Município de Ribeirão Preto.

Conveniada: Fundação Hospital Santa Lydia.

Objeto: Formalizar a participação complementar da Fundação Hospital Santa Lydia na operacionalização, gestão e execução de serviços de saúde, por meio do Hospital Municipal Francisco de Assis, no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde relacionados à Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) e às demais Redes Temáticas de Atenção à Saúde no âmbito do SUS.

Prazo: vigência de 12 meses a partir 01/01/2026.

Recursos Financeiros: O valor anual máximo estimado de R\$ 10.191.222,05, através das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.09.10.302.25002.20014.01.300.0071.3.3.50.39,

02.09.09.10.302.25002.20014.05.302.0004.3.3.50.39 e

02.09.09.10.302.25002.20014.05.370.0000.3.3.50.39.

Ribeirão Preto, 05 de janeiro de 2026.

RAFAEL CIRILO DE SOUZA

Subsecretário de Gestão Administrativa

RP MOBI - Empresa de Mobilidade Urbana de Ribeirão Preto S.A.**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Pregão Presencial nº 005/2025 - Proc. Administrativo nº 018/2025****Contratante:** RP Mobi - Empresa de Mobilidade Urbana de Ribeirão Preto S.A.;**Objeto:** Fornecimento, mediante Sistema de Registro de Preços, de papel branco alcalino formato A4, gramaturas 75g/m² e 90g/m²;**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da publicação;**PREÇOS REGISTRADOS:****Lote 1****Detentora:** Sunab Serviços Diversos Ltda. - ME, CNPJ nº 51.573.702/0002-86;

Item	Qtde. Estimada	Unidade	Marca	Preço unitário R\$
01	150	Caixa com 10 pacotes com 500 folhas	Eco Premium	255,00

Lote 2**Detentora:** F.G.L. Rodrigues Ltda. - EPP, CNPJ Nº 19.811.120/0001-05;

Item	Qtde. Estimada	Unidade	Marca	Preço unitário R\$
02	300	Caixa com 5 pacotes com 500 folhas	Report	201,00

RP MOBI - Empresa de Mobilidade Urbana de Ribeirão Preto S.A.**EXTRATO CONTRATUAL****Processo Administrativo nº 025/2025****Contratante:** RP Mobi - Empresa de Mobilidade Urbana de Ribeirão Preto S.A.;**Contratada:** Muquiuti & Muquiuti Prestadora de Serviços Ltda. - ME;**Objeto:** Prestação de serviço de recepcionista de portaria no prédio sede da RP Mobi;**Valor Mensal Total:** R\$ 23.290,00 (vinte e três mil, duzentos e noventa reais);**Vigência:** não poderá exceder 180 (cento e oitenta) dias consecutivos a contar de 1º de dezembro de 2025;**Fundamento legal:** Art. 29, XV, da Lei nº 13.303/16;**Data da assinatura:** 19/11/2025.

BANDEIRANTIVMAGER

